

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 020/2017-ADM**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Serra Caiada/RN, usando de suas atribuições legais contidas na Lei Municipal nº 0937/2015, art. 11, inciso II, letra “h” e,

**Considerando** a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar de prorrogação do prazo contido no item II da Portaria nº 015/2017-ADM;

**Considerando** que o Art. 162 do RJU Municipal, prevê a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem;

**RESOLVE:**

**I – Prorrogar** por 60 (sessenta) dias o prazo para que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar conclua os trabalhos de apuração de possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 5/2017.

**II – Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**III – Publique-se,** dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 07 de Novembro de 2017.

**ADEMAR ARAUJO DA COSTA**

CPF nº 033.615.004-00

Sec. Mun. de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva

**Código Identificador:**0D027571

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/11/2017. Edição 1645  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>